

COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Parecer nº 62/2016

Processo SE nº 34.602/19.00/15.6

Aprova o Regimento Escolar Padrão disciplinando a educação infantil a partir de 4 anos de idade e o ensino fundamental, a ser adotado por escolas municipais de Porto Xavier.

RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação reencaminha à apreciação deste Conselho Processo que trata do pedido de aprovação do texto regimental padrão, a ser adotado pelas escolas municipais de Porto Xavier, jurisdição da 32ª Coordenadoria Regional de Educação.

2 – O Processo está instruído de acordo com a Resolução CEED nº 236, de 21 de janeiro de 1998 e contém, entre outras, as seguintes peças:

2.1 – OF. SMECD nº 010, de 13 de março de 2015, alterado pelo Of. SMECD. GB nº 082/2015, subscritos pelo Secretário Municipal de Educação, contendo o pedido;

2.2 – Proposta de Regimento Escolar Padrão;

2.3 – Informação CEFE/DP Nº 1422/2015 encaminhando o Processo a este Conselho, por competência.

ANÁLISE DA MATÉRIA

3 – O Regimento Escolar Padrão disciplina a educação infantil a partir de 4 de idade e o ensino fundamental.

4 – O Regimento Escolar Padrão encontra-se em condições de aprovação, ressalvadas eventuais incorreções de linguagem.

5 – Recomenda-se à Mantenedora que oriente as escolas na elaboração do Regimento Escolar individualizado que expresse o seu Projeto Político-Pedagógico e respeite sua autonomia, nos termos do disposto na Resolução CEED nº 236/1998 e no Parecer CEED nº 14/2005.

6 – O Regimento Escolar Padrão aprovado e autenticado por este Conselho será encaminhado à Secretaria de Estado da Educação que enviará cópia à 32ª Coordenadoria Regional de Educação e à Mantenedora.

7 – Alerta-se a Mantenedora e a Escola para o cumprimento:

a) das determinações estabelecidas na Lei estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul e na

Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

b) do contido no Parecer CEEed nº 282/2015 referente a Normas de Convivência;

c) do disposto na Resolução CEEed nº 330, de 15 de julho de 2015, que fixa as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio no Sistema Estadual de Ensino, nos termos do Parecer CEEed nº 545/2015;

d) do contido no Parecer CEEed nº 251/2010 referente ao Atendimento Educacional Especializado.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão Especial de Educação Infantil e a Comissão de Ensino Fundamental concluem por aprovar o Regimento Escolar Padrão disciplinando a educação infantil a partir de 4 anos de idade e o ensino fundamental, a ser adotado por escolas municipais de Porto Xavier.

Em 19 de janeiro de 2015.

José Amaro Hilgert – relator
Andreia Cesar Delgado
Neusa Teresinha Machado Salaberry
Angela Maria Hübner Wortmann
Hilário Bassotto
Marco Antonio Sozo
Maria Otilia Kroeff Susin
Neuza Mariza Franco Lopes

Aprovado por unanimidade na Sessão Plenária de 20 de janeiro de 2016.

Cecilia Maria Martins Farias
Presidente